



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

Processo nº: 129/2026

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Orçamento Sigiloso: não.

Data e Hora para início da disputa: 22 de setembro de 2026, as 13h e 30 min (horário de Brasília).

Prazo máximo para envio da proposta: 22 de setembro de 2026, as 13 horas (horário de Brasília).

Site: <https://pregaobanrisul.com.br/>

Torna-se público que o município de Araricá/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 191/2023 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, conservação, acondicionamento de resíduos, materiais para limpeza automotiva, utensílios, equipamentos auxiliares e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Araricá/RS.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (**conforme o caso**), em moeda corrente nacional.
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (**conforme o caso**);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.13. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6. FASE DE JULGAMENTO:**
- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.
- 6.8. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7. HABILITAÇÃO:**
- 7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- XI. Documentos complementares (declarações)
- a) Deverá o Licitante Apresentar Declaração Dando Ciência De Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação.
 - b) Declaração de Enquadramento assinada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa (no caso de ter declarando-se enquadrado na condição de beneficiária da Lei Complementar 123/2006- ME/EPP/COOP)
 - c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.
 - d) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.
 - e) Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;
 - f) Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de entrega dos equipamentos;
 - g) Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.
 - h) Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.
 - i) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.
- XII. Atestado de capacidade técnica emitido por ente público ou privado, que comprove que o licitante já tenha executado/entregue objeto semelhante. (Obs. Caso o atestado seja emitido por ente privado, deverá ser apresentado NF para comprovar a veracidade)
- 7.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- a) Não haverá formação de cadastro reserva.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no sistema do pregão eletrônico.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 20 (vinte) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. As infrações administrativas, bem como as respectivas sanções aplicáveis, estão previstas na **Ata de Registro de Preços**, que integra o presente Edital como seu Anexo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://pregaobanrisul.com.br/> e no site oficial do município, <https://www.ararica.rs.gov.br/>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Modelo de proposta;
 - II. Minuta da Ata de registro;
 - III. Termo de referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Araricá/RS, 08 de setembro de 2026.

Marina Mariana Muller Brock
Secretaria Municipal de Administração
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 129/2026, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Assinatura de contratos/ATA:

CPF:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total

Nome:

Assinatura do Representante legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: xxxxx/2026

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico Lei 14.133/21

O Município de Araricá, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º01.612.918/0001-54, com sede na Av. Jose Antônio de Oliveira Neto, N° 355, Centro, Araricá/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. MARINA MARIANA MULLER BROCK, conforme atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1803 de 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, conservação, acondicionamento de resíduos, materiais para limpeza automotiva, utensílios, equipamentos auxiliares e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Araricá/RS, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Edital N° 129/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo(a) servidor(a), Sr(a). Adeleiro Josiano Duarte.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE MÁX	VALOR UN	VALOR TOTAL

*Tabela modelo, podendo ser usada outra, mas contendo, no mínimo, estas informações

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 4.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - 5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de formalização da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, caso haja prorrogação da vigência da Ata, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo
- 5.2.1. O reajuste será calculado considerando a variação acumulada do IPCA no período de 12 (doze) meses, incidindo sobre os preços inicialmente registrados.
- 5.2.2. O reajuste previsto nesta cláusula não prejudica a possibilidade de revisão ou alteração dos preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 5.1 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 5.2.3. O reajuste, quando cabível, será formalizado por meio de apostilamento ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).
- 8.2 Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
 - a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
 - b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
 - c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
 - d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
 - f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araricá/RS, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Araricá/RS, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.5 Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.6 As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 8.7 Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.
- 8.8 O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.
- 8.9 A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data

Marina Mariana Muller Brock
Representante do
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm nº 129/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, conservação, acondicionamento de resíduos, materiais para limpeza automotiva, utensílios, equipamentos auxiliares e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Araricá/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 191/2023 e demais normas aplicáveis.

1.2. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Regime de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de solicitação de fornecimento, ordem de compra, empenho ou instrumento equivalente.

A existência de preços registrados não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar o abastecimento regular das Secretarias Municipais e unidades administrativas com materiais indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

Os produtos serão empregados na limpeza e conservação de prédios públicos, higienização de ambientes, manutenção de condições adequadas de trabalho, atividades de copa e cozinha, acondicionamento de resíduos, limpeza de veículos e proteção dos servidores.

A necessidade da contratação encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza **recorrente, contínua e variável** da demanda, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva das Secretarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

A Lei nº 14.133/2021 prevê o Sistema de Registro de Preços para contratação futura de bens e serviços, estabelecendo, entre outras condições, a realização de pesquisa de mercado, rotina de controle, atualização dos preços registrados e definição do período de validade do registro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para formação de **Ata de Registro de Preços**, permitindo ao Município adquirir, de forma parcelada, os materiais necessários ao longo da vigência da Ata.

A contratação centralizada permitirá:

- padronização dos materiais;
- maior eficiência na aquisição;
- redução de procedimentos administrativos repetitivos;
- melhor planejamento dos estoques;
- aquisição conforme demanda efetiva;
- redução do risco de desabastecimento;
- maior competitividade entre fornecedores;
- racionalização dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Administração atuará como unidade responsável pelo gerenciamento da contratação, com apoio do Almoxarifado Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A contratação compreenderá **96 itens**, conforme levantamento realizado pela Administração. A planilha original contém as especificações, unidades, quantitativos, médias unitárias e valores totais dos produtos.

4.1. Relação dos itens

Item	Descrição	Unidade	Qt. Min.	Qt. Max	Valor referencia
1	Abafador de ruído tipo fone , destinado à proteção auditiva, com conchas acolchoadas e ajustáveis, haste regulável, estrutura resistente e confortável para uso prolongado. Deverá proporcionar atenuação sonora adequada à atividade e possuir Certificado de Aprovação – CA válido	Unid	10	100	R\$ 41,29
2	Água sanitária , solução à base de hipoclorito de sódio, com ação bactericida e alvejante, indicada para limpeza, desinfecção e higienização de superfícies compatíveis, embalagem de 5 litros , resistente, opaca ou protegida contra luz, lacrada e devidamente identificada, contendo composição, concentração, lote, fabricação, validade e informações de uso. Produto	Unid	500	2000	R\$ 18,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	regularizado perante o órgão sanitário competente.				
3	Alvejante tira-manchas , líquido, indicado para remoção de manchas e sujeiras em tecidos e superfícies compatíveis, com boa eficiência de limpeza, embalagem de 5 litros , resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo composição, modo de utilização, lote, data de fabricação e validade.	Unid	20	100	R\$ 12,31
4	Álcool líquido 70% , solução alcoólica com concentração de 70% , indicado para higienização e desinfecção de superfícies compatíveis, embalagem de 5 litros , resistente e devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, lote, fabricação, validade e informações de segurança. Produto regularizado perante o órgão sanitário competente.	Unid	200	1000	R\$ 50,45
5	Álcool em gel 70% para higienização das mãos , contendo glicerina ou outro agente hidratante, embalagem de 5 litros , com textura adequada para aplicação nas mãos, rápida absorção, sem deixar sensação excessivamente pegajosa, embalagem resistente e lacrada, devidamente identificada e regularizada perante o órgão sanitário competente.	Unid	20	200	R\$ 49,14
6	Álcool em gel 70% para higienização das mãos , com glicerina ou agente hidratante, embalagem de 500 ml , em frasco resistente com válvula tipo pump de acionamento adequado, boa vedação e facilidade de uso. Com fragrância suave, embalagem lacrada e devidamente identificada. Produto regularizado perante o órgão sanitário competente.	Unid	100	500	R\$ 13,54
7	Amaciante de roupas , líquido viscoso, solúvel em água, com ação amaciante, proporcionando maciez e perfume aos tecidos, com fragrância suave e agradável, embalagem de 5 litros , resistente, lacrada e devidamente identificada, com boa concentração e rendimento.	Unid	50	500	R\$ 15,75
8	Avental emborrachado impermeável , tamanho único, confeccionado em material resistente e impermeável, adequado para proteção do tronco contra água, umidade, respingos e sujeiras, com tiras de fixação resistentes e acabamento que permita fácil higienização e secagem.	Unid	50	200	R\$ 15,69
9	Avental de raspa de couro , confeccionado em couro tipo raspa, resistente à abrasão e ao calor	Unid	10	100	R\$ 44,26

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	compatível com sua finalidade, comprimento mínimo de 1,20 m , com tiras de fixação resistentes e costuras reforçadas, destinado à proteção do tronco em atividades compatíveis.				
10	Balde plástico com escorredor acoplado , capacidade mínima de 16 litros , confeccionado em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente a impactos, produtos de limpeza e uso contínuo, com alça resistente, sistema de escoamento/centrifugação funcional e boa estabilidade.	Unid	5	50	R\$ 39,54
11	Balde plástico , capacidade mínima de 15 litros , confeccionado em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, com alça resistente, boa estabilidade, acabamento liso e de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e ao contato com produtos de limpeza.	Unid	5	50	R\$ 17,83
12	Balde plástico , capacidade mínima de 25 litros , confeccionado em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, com alça resistente, boa estabilidade, acabamento liso e de fácil higienização, adequado ao transporte e acondicionamento de água e materiais de limpeza.	Unid	5	50	R\$ 28,07
13	Botina de segurança , confeccionada em couro legítimo ou material equivalente que atenda aos requisitos de segurança, cano médio, palmilha em EVA ou material equivalente, biqueira de proteção em material resistente, solado em PU antiderrapante, resistente ao desgaste e adequado à atividade. Numeração 34 a 44 . Deverá possuir CA válido e atender às normas técnicas aplicáveis.	Unid	10	200	R\$ 55,34
14	Bota de segurança em PVC , cano longo, impermeável, confeccionada em PVC resistente, solado antiderrapante, resistente à umidade, abrasão e aos produtos utilizados nas atividades para as quais se destina. Numeração 34 a 44 . Deverá possuir CA válido , quando exigível, e atender às normas de segurança aplicáveis.	Unid	10	200	R\$ 56,81
15	Cera líquida antiderrapante incolor , de secagem rápida, com composição contendo carnaúba, parafina e resina acrílica ou formulação equivalente em desempenho, indicada para proteção e conservação de pisos compatíveis, proporcionando brilho uniforme, resistência ao tráfego e efeito antiderrapante. Embalagem de 500 ml .	Unid	5	30	R\$ 11,27

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

16	Cera líquida antiderrapante amarela , de secagem rápida, com composição contendo carnaúba, parafina e resina acrílica ou formulação equivalente em desempenho, indicada para proteção, conservação e acabamento de pisos compatíveis, proporcionando brilho uniforme e boa resistência ao tráfego. Embalagem de 500 ml .	Unid	5	30	R\$ 15,29
17	Copo plástico descartável atóxico , capacidade de 180 ml , transparente, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos e bebidas, resistente à deformação durante o uso normal, com bordas uniformes e acabamento adequado, pacote com 100 unidades . Deverá atender à legislação aplicável para materiais destinados ao contato com alimentos.	Unid	300	1000	R\$ 5,47
18	Copo plástico descartável atóxico , capacidade de 300 ml , transparente, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos e bebidas, resistente à deformação e ao manuseio, com bordas uniformes e acabamento adequado, pacote com 100 unidades .	Unid	10	200	R\$ 7,64
19	Creme para as mãos, tipo luva química , destinado à formação de película protetora sobre a pele, auxiliando na proteção contra agentes químicos e facilitando a remoção de sujeiras, com ação hidratante e boa espalhabilidade. Embalagem com conteúdo mínimo de 100 g , devidamente identificada e regularizada perante o órgão competente, quando aplicável.	Unid	50	500	R\$ 10,57
20	Desentupidor de vaso sanitário , com ventosa de borracha ou material flexível de alta resistência, com boa capacidade de vedação e sucção, cabo resistente e ergonomicamente adequado ao manuseio, indicado para desobstrução de vasos sanitários.	Unid	10	80	R\$ 14,46
21	Desengraxante para lavagem de veículos pesados , concentrado, indicado para remoção de graxa, óleo, barro e sujeiras pesadas de caminhões, ônibus e máquinas, com boa capacidade de diluição e rendimento, adequado às superfícies para as quais é indicado. Embalagem de 5 litros , resistente, lacrada e identificada.	Unid	5	20	R\$ 22,61
22	Desinfetante germicida e bactericida , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem de 5 litros , disponível em diversas fragrâncias, com boa capacidade de limpeza, ação	Unid	800	2000	R\$ 24,22

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	desinfetante conforme indicação do fabricante, bom rendimento e fragrância agradável. Produto devidamente regularizado perante o órgão sanitário competente.				
23	Desodorizador de ambientes , destinado à eliminação ou neutralização de odores e perfumação de ambientes, com fragrância agradável e duradoura, apresentação conforme especificação do fabricante, embalagem resistente e devidamente identificada. Deverá proporcionar dispersão uniforme e não deixar resíduos excessivos nas superfícies.	Unid	120	300	R\$ 11,37
24	Detergente líquido glicerinado concentrado , embalagem de 5 litros , com fragrância agradável, indicado para limpeza geral e lavagem de utensílios e superfícies laváveis, com ação desengordurante, boa formação de espuma, alto poder de limpeza, fácil enxágue e bom rendimento. Produto com formulação glicerizada, disponível em fragrâncias diversas. Embalagem resistente, íntegra, lacrada e devidamente identificada contendo composição, lote, fabricação e validade.	Unid	500	1500	R\$ 31,62
25	Detergente líquido para louças , concentrado, neutro, biodegradável, com ação desengordurante, boa formação de espuma, alto rendimento e fácil enxágue. Embalagem de 500 ml , resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo composição, lote, fabricação e validade.	Unid	100	500	R\$ 2,70
26	Dispenser para papel higiênico tipo rolo , compatível com rolos de 300 a 500 metros , confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade, preferencialmente ABS ou material equivalente, na cor branca, com sistema de abertura e fechamento seguro e de fácil higienização. Acompanhado de parafusos e buchas adequados à fixação em parede.	Unid	50	200	R\$ 41,72
27	Dispenser para sabonete líquido , confeccionado em plástico resistente, com capacidade mínima de 400 ml , sistema de acionamento adequado, boa vedação e fechamento seguro, de fácil higienização e reposição. Acompanhado de parafusos e buchas adequados à fixação.	Unid	50	300	R\$ 37,69
28	Escova multiuso , com cabo de madeira ou plástico resistente, ergonomicamente adequada ao manuseio, com cerdas firmes e resistentes ao	Unid	5	100	R\$ 5,58

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	desgaste, mantendo boa fixação durante o uso e adequada para limpeza de superfícies diversas.				
29	Escova para vaso sanitário , com suporte, corpo em plástico resistente e cerdas firmes, resistentes à umidade e aos produtos de limpeza, comprimento mínimo de 26 cm , com acabamento adequado e fácil higienização.	Unid	10	150	R\$ 10,17
30	Esfregão de aço , confeccionado em fibras de aço resistentes, com boa capacidade abrasiva, adequado para limpeza pesada de superfícies compatíveis, resistente à deformação e ao desprendimento excessivo das fibras durante o uso.	Unid	10	800	R\$ 2,74
31	Esponja de lã de aço , peso mínimo de 60 g , confeccionada em fibras de aço uniformes, resistentes e de boa capacidade abrasiva, adequada para limpeza de utensílios e superfícies compatíveis, com embalagem íntegra.	Unid	200	1000	R\$ 4,41
32	Esponja de limpeza dupla face , composta por espuma e fibra abrasiva, podendo possuir tratamento antibacteriano, com boa absorção, resistência ao uso e adequada durabilidade. A fibra deverá apresentar boa aderência à espuma, sem desprendimento excessivo durante a utilização.	Unid	500	2000	R\$ 2,61
33	Faca para churrasco , com lâmina em aço inoxidável, serrilhada, resistente à corrosão e adequada para corte de carnes e alimentos, espessura mínima de 0,8MM com comprimento mínimo de 20 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com formato anatômico e boa empunhadura, proporcionando segurança e conforto durante o uso. A lâmina deverá apresentar bom acabamento, alinhamento adequado e fixação segura ao cabo, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam sua utilização.	Unid.	2.000	4.000	R\$ 3,98
34	Filme plástico de PVC transparente , próprio para acondicionamento e proteção de alimentos, largura de 28 cm e comprimento mínimo de 300 metros , flexível, resistente ao rasgo e de fácil manuseio e corte, próprio para contato com alimentos e em conformidade com a legislação sanitária aplicável.	Unid	10	150	R\$ 30,79
35	Fita antiderrapante autoadesiva , própria para uso em áreas externas, largura mínima de 50 mm e comprimento mínimo de 20 metros , com superfície de elevada aderência, resistente à	Unid	10	100	R\$ 65,22

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	abrasão, umidade, intempéries e tráfego, com adesivo de boa fixação e durabilidade.				
36	Fita zebra para sinalização , nas cores preta e amarela, largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 200 metros , confeccionada em material plástico resistente e flexível, com cores bem definidas e impressão adequada, indicada para isolamento e sinalização temporária de áreas.	Unid	10	150	R\$ 14,38
37	Frasco borrifador , capacidade mínima de 500 ml , confeccionado em plástico resistente, com gatilho reforçado, regulagem do jato, boa vedação e pulverização uniforme, resistente ao uso repetido e ao contato com produtos de limpeza compatíveis.	Unid	50	150	R\$ 7,19
38	Garfo para churrasco , confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequado para uso contínuo com alimentos, com dentes firmes, uniformes e resistentes à deformação, comprimento mínimo de 20 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com formato anatômico e boa empunhadura, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com fixação segura entre o cabo e a parte metálica.	Unid	2.000	4.000	R\$ 4,56
39	Guardanapo de papel branco , dimensões mínimas de 23 x 23 cm , pacote com 50 unidades , macio, absorvente, de boa resistência ao manuseio e próprio para utilização em alimentação.	Unid	100	800	R\$ 4,01
40	Limpa-vidros , embalagem de 500 ml , fragrância de lavanda, pronto para uso, indicado para limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, com capacidade de remoção de gordura, poeira e marcas, proporcionando acabamento sem manchas ou resíduos excessivos. Frasco com borrifador resistente e boa vedação.	Unid	200	1000	R\$ 11,51
41	Limpador perfumado concentrado , embalagem de 120 ml , fragrância de lavanda, indicado para limpeza e perfumação de ambientes e superfícies laváveis, com boa capacidade de diluição e rendimento, qualidade semelhante ou superior ao Coala, embalagem lacrada e devidamente identificada.	Unid	50	600	R\$ 12,60
42	Limpador multiuso de uso externo, ultra concentrado , ecologicamente correto, indicado	Unid	50	300	R\$ 18,27

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	para limpeza de média intensidade, com diluição mínima de 1:30 , proporcionando elevado rendimento. Embalagem de 5 litros , resistente, lacrada e devidamente identificada, com composição, modo de diluição, lote, fabricação e validade.				
43	Luva de látex , com revestimento interno que facilite o calçamento, superfície externa antiderrapante, resistente à umidade e adequada para atividades de limpeza e higienização. Tamanhos M e G , com acabamento uniforme e sem furos ou defeitos.	Unid	200	1000	R\$ 4,35
44	Luva de segurança de raspa de couro , tamanho G, cano curto, com costuras reforçadas, resistente à abrasão e adequada para atividades compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar acabamento uniforme e boa resistência ao uso. CA válido , quando exigível.	Unid	50	500	R\$ 11,09
45	Luva de segurança de raspa de couro , tamanho G, cano longo, proporcionando proteção das mãos e punhos, com costuras reforçadas e resistência à abrasão, adequada para atividades compatíveis. CA válido , quando exigível.	Unid	50	500	R\$ 15,14
46	Luva de segurança tricotada pigmentada , cor preta, tamanho G, confeccionada em tecido tricotado, com pigmentação antiderrapante na palma e dedos, proporcionando boa aderência e proteção contra abrasão em atividades compatíveis. CA válido , quando exigível.	Unid	50	500	R\$ 4,73
47	Luva plástica descartável , transparente ou translúcida, de uso único, confeccionada em material adequado à finalidade, resistente ao rasgo durante o uso normal, com acabamento uniforme e sem furos, caixa com 100 unidades .	Unid	50	500	R\$ 4,20
48	Luva descartável de látex com pó , cor natural, tamanho P, ambidestra, de uso único, com boa elasticidade e resistência ao rasgo durante o uso normal, caixa com 100 unidades . Deverá atender aos requisitos sanitários aplicáveis à finalidade de uso.	Unid	10	100	R\$ 23,88
49	Lixeira plástica com pedal , capacidade mínima de 40 litros , confeccionada em plástico resistente, com tampa acionada por pedal, permitindo abertura sem contato manual, sistema de fechamento adequado, acabamento liso e fácil higienização, boa estabilidade e resistência ao uso contínuo.	Unid	5	50	R\$ 90,22

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

50	Limpador multiuso , embalagem de 5 litros , com fragrâncias diversas, indicado para limpeza de superfícies laváveis, com boa capacidade de remoção de sujeiras e gorduras leves, bom rendimento, fácil aplicação e sem deixar resíduos excessivos.	Unid	10	100	R\$ 20,88
51	Metacil alcalino , embalagem de 5 litros , produto desengraxante/limpador destinado à limpeza de chassis e partes metálicas automotivas, indicado para remoção de graxa, óleo, barro e sujeiras impregnadas, com boa capacidade de limpeza, diluição e rendimento.	Unid	10	100	R\$ 45,63
52	Metacil ácido , embalagem de 5 litros , produto destinado à limpeza e desengorduramento de carrocerias e superfícies metálicas automotivas, com boa capacidade de remoção de sujeiras e adequado para superfícies pintadas quando utilizado conforme orientação do fabricante.	Unid	10	100	R\$ 55,75
53	Mop giratório 360° , conjunto composto por balde com capacidade mínima de 16 litros , sistema de centrifugação em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, destacável, flange compatível com refil de 16 cm , cabo resistente em inox ou material equivalente, comprimento mínimo de 1,60 m , rodas e alça para transporte, eixo rotativo interno para centrifugação/limpeza do mop e dreno inferior para retirada da água. O conjunto deverá apresentar boa estabilidade e funcionamento adequado do sistema de centrifugação.	Unid	20	100	R\$ 86,46
54	Mop pó , composto por base retangular com largura mínima de 80 cm , cabo resistente com comprimento mínimo de 1,20 m , confeccionado em material adequado ao uso contínuo, com sistema de encaixe firme e seguro entre cabo e base. Acompanha refil de mop pó , confeccionado em material têxtil de boa qualidade, com elevada capacidade de retenção de poeira e partículas, lavável e reutilizável, com sistema de fixação compatível com a base. A base deverá possuir estrutura resistente, leve e adequada para limpeza de pisos, permitindo fácil movimentação e acesso a áreas de difícil alcance. O conjunto deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.	Unid.	20	100	R\$ 102,38
55	Pano de prato atalhado , cor branca, confeccionado em 100% algodão , dimensões	Unid	300	1200	R\$ 5,49

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	mínimas de 40 x 60 cm , com boa capacidade de absorção, resistência ao uso e às lavagens, acabamento das bordas reforçado e sem desfiamento excessivo.				
56	Pano multiuso , confeccionado em tecido composto por 100% viscose e látex sintético , rolo com mínimo de 700 unidades , picotado a cada 50 cm , gramatura mínima de 40 g/m² , resistente ao uso, com boa absorção e resistência à ruptura.	Unid	20	80	R\$ 79,05
57	Pano para chão tipo saco , confeccionado em algodão, dimensões mínimas de 60 x 80 cm , com boa capacidade de absorção, resistência ao uso e às lavagens, acabamento adequado e sem desprendimento excessivo de fibras.	Unid	200	1000	R\$ 5,78
58	Pá coletora de lixo plástica , confeccionada em plástico resistente, cabo curto, com acabamento emborrachado e ergonômico, borda adequada para coleta eficiente dos resíduos e fácil higienização.	Unid	10	100	R\$ 7,14
59	Placa sinalizadora de piso molhado , modelo tipo cavalete, confeccionada em plástico resistente, preferencialmente na cor amarela, com boa estabilidade, dobrável ou articulada, de fácil transporte e armazenamento, com mensagem de advertência visível e legível.	Unid	1	20	R\$ 36,51
60	Papel higiênico branco , rolos de 30 metros , folha dupla, macio, absorvente, resistente, inodoro, de coloração branca, confeccionado em celulose natural, gofrado e picotado, pacote com 12 rolos .	Unid	100	1000	R\$ 19,41
61	Papel higiênico tipo rolão , dimensões mínimas de 10 cm x 300 metros , folha dupla, classe 1, fragrância neutra, confeccionado em 100% celulose , com boa absorção e resistência, adequado para uso em dispensers institucionais, pacote com 8 unidades .	Unid	500	1700	R\$ 45,79
62	Papel toalha branco em rolo , dimensões mínimas de 20 cm de largura x 200 metros de comprimento , de boa absorção e resistência, adequado para utilização em dispensers compatíveis, com qualidade uniforme e baixo desprendimento de fibras.	Unid	500	1500	R\$ 10,92
63	Papel toalha branco intercalado , pacote com 1.000 folhas , confeccionado em 100% fibra de celulose , folhas simples intercaladas, gofradas, com 2 dobras, dimensões mínimas de 23 x 21 cm , com boa absorção, resistência e baixo desprendimento de fibras.	Unid	300	2000	R\$ 9,81

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

64	Pedra sanitária , peso mínimo de 40 g , acompanhada de suporte plástico para fixação no vaso sanitário, fragrância floral, com ação desodorizante e boa durabilidade durante o uso.	Unid	200	700	R\$ 3,61
65	Perneira/caneleira de proteção , tamanho único, com fechamento por velcro e 3 talas de proteção , confeccionada em material resistente, destinada à proteção da região inferior das pernas contra impactos, abrasão e riscos compatíveis com sua finalidade. CA válido , quando exigível.	Unid	40	200	R\$ 26,48
66	Prato descartável reforçado , confeccionado em material plástico ou poliestireno expandido próprio para contato com alimentos, atóxico, resistente à deformação e adequado para acondicionamento de alimentos quentes e frios, com diâmetro mínimo de 26 cm , formato circular, bordas firmes e estrutura reforçada, proporcionando estabilidade durante o uso e evitando flexão excessiva. Pacote com 10 unidades , devidamente acondicionado e identificado.	pact	100	400	R\$ 11,48
67	Protetor solar , em creme ou loção, FPS mínimo 50 , embalagem individual com conteúdo mínimo de 120 g , resistente à água, dermatologicamente testado, com proteção contra radiações UVA e UVB. Produto regularizado perante a autoridade sanitária competente. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega .	Unid	40	200	R\$ 28,28
68	Renovador de pneus , silicone líquido, embalagem de 500 ml , destinado à revitalização, conservação e proteção de pneus, painéis e outras partes de borracha ou plástico de automóveis, proporcionando acabamento uniforme, sem deixar resíduos excessivamente oleosos e com boa durabilidade.	Unid	5	40	R\$ 32,40
69	Rodo com base plástica , largura mínima de 45 cm , com lâmina dupla de borracha ou material equivalente, resistente e flexível, adequada para remoção eficiente de água. Cabo de madeira rosqueável ou revestido, resistente e firmemente fixado.	Unid	10	100	R\$ 28,12
70	Rodinho para limpeza de vidros , com cabo de aproximadamente 50 cm , apresentando um lado com espuma e outro com lâmina de silicone, resistente e flexível, adequado para limpeza de vidros e superfícies lisas, permitindo eficiente remoção de água sem riscar as superfícies.	Unid	10	100	R\$ 51,62

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

71	Refil para mop giratório , diâmetro mínimo de 16 cm , confeccionado em material têxtil de boa absorção e resistência, lavável, adequado para utilização repetida e compatível com o sistema de mop especificado.	Unid	10	100	R\$ 14,58
72	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 20 litros , espessura mínima de 5 micras , embalagem com 100 unidades , confeccionado em material plástico resistente, com boa capacidade de sustentação e resistência a rasgos e vazamentos.	Unid	50	300	R\$ 10,04
73	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 40 litros , espessura mínima de 5 micras , embalagem com 100 unidades , resistente ao rasgo e vazamento e adequado ao acondicionamento de resíduos domésticos e institucionais.	Unid	50	300	R\$ 16,39
74	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 60 litros , espessura mínima de 5 micras , embalagem com 100 unidades , confeccionado em material resistente, com boa capacidade de sustentação e resistência a rasgos e vazamentos.	Unid	50	300	R\$ 23,51
75	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 100 litros , espessura mínima de 12 micras , embalagem com 100 unidades , resistente ao rasgo, perfuração e vazamento, adequado ao acondicionamento de resíduos em recipientes de grande capacidade.	Unid	50	300	R\$ 74,99
76	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 150 litros , espessura mínima de 12 micras , embalagem com 100 unidades , resistente ao rasgo, perfuração e vazamento, adequado ao acondicionamento de resíduos domésticos e institucionais.	Unid	50	300	R\$ 78,73
77	Saco plástico para lixo , capacidade mínima de 200 litros , reforçado, espessura mínima de 15 micras , embalagem com 50 unidades , confeccionado em material resistente, com boa capacidade de sustentação e resistência a rasgos, perfurações e vazamentos.	Unid	50	300	R\$ 93,14
78	Sacos plásticos para freezer , dimensões mínimas de 28 x 42 cm , pacote com 100 unidades , confeccionados em material próprio para contato com alimentos, resistente a baixas temperaturas, rasgos e vazamentos, adequado para acondicionamento e congelamento de alimentos.	Unid	20	400	R\$ 12,27
79	Sabão em barra de coco , pacote com no mínimo 5 unidades , peso total correspondente a aproximadamente 900 g por pacote, ou conforme	Unid	5	50	R\$ 21,93

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	especificação de comercialização, adequado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza geral, com boa formação de espuma, poder de limpeza e resistência à desintegração durante o uso.				
80	Sabão em pó para roupas , embalagem de 5 kg , com formulação de boa capacidade de remoção de sujeiras, gordura e manchas, adequado para lavagem manual e/ou em máquinas, conforme indicação do fabricante, com bom rendimento e baixa formação de resíduos.	Unid	50	500	R\$ 22,03
81	Sabão líquido para roupas , embalagem de 5 litros , com boa capacidade de limpeza e remoção de sujeiras, adequado para lavagem manual e/ou em máquinas, com boa concentração e rendimento, sem causar danos às fibras quando utilizado conforme orientação do fabricante.	Unid	50	500	R\$ 20,18
82	Sabão desengraxante em pasta , embalagem de 1 kg , indicado para remoção de graxa, óleo e sujeiras pesadas das mãos e superfícies compatíveis, com boa capacidade desengraxante, consistência adequada e resistência à separação excessiva dos componentes.	Unid	50	300	R\$ 22,45
83	Sabonete líquido bactericida , embalagem de 5 litros , indicado para higienização das mãos, com ação bactericida conforme especificação e regularização sanitária aplicável, boa formação de espuma, fácil enxágue e fragrância suave. Embalagem resistente, lacrada e devidamente identificada.	Unid	50	500	R\$ 29,81
84	Shampoo automotivo concentrado , embalagem de 5 litros , indicado para lavagem de veículos, com boa capacidade de remoção de sujeiras, formação de espuma e fácil enxágue, contendo cera de carnaúba ou equivalente em desempenho, sem causar danos à pintura quando utilizado conforme instruções do fabricante.	Unid	10	200	R\$ 26,90
85	Saponáceo cremoso , embalagem com conteúdo mínimo de 250 ml , fragrância de limão, indicado para limpeza de superfícies laváveis, com ação desengordurante e abrasividade controlada, proporcionando remoção eficiente de sujeiras sem causar riscos quando utilizado conforme indicação.	Unid	10	400	R\$ 9,17
86	Odorizador de ambientes em aerossol , embalagem de 360 ml , com válvula pulverizadora de funcionamento adequado, disponível nas fragrâncias lavanda, limão, rosas ou baunilha,	Unid	50	150	R\$ 11,84

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	proporcionando perfumação uniforme e agradável. Embalagem íntegra, lacrada e devidamente identificada.				
87	Odorizador de ambientes líquido , indicado para utilização após a limpeza, embalagem de 5 litros , com fragrância agradável e duradoura, boa capacidade de dispersão e rendimento, adequado para ambientes internos, conforme orientação do fabricante.	Unid	10	100	R\$ 34,84
88	Óculos de proteção , lentes na cor fumê, modelo tipo Leopardo ou equivalente em características técnicas e desempenho , confeccionado em material resistente, com proteção lateral, lentes resistentes a impactos e adequada cobertura dos olhos, proporcionando ajuste confortável e seguro. Deverá possuir CA válido , quando exigível.	Unid	10	200	R\$ 14,17
89	Touca descartável de TNT , confeccionada em tecido não tecido, com elástico de boa qualidade, tamanho único, leve, respirável e adequada para proteção dos cabelos durante atividades de limpeza, higienização e manipulação. Pacote com 100 unidades .	Unid	50	500	R\$ 11,91
90	Sapato de segurança , confeccionado em couro ou material equivalente que atenda aos requisitos de segurança, cor preta, design anatômico, confortável e resistente, com solado antiderrapante e resistente ao desgaste, adequado para atividades diversas. Numeração 33 a 43 . Deverá possuir CA válido e atender às normas técnicas aplicáveis.	Unid	10	100	R\$ 71,62
91	Sapato de segurança em EVA , cor branca, modelo tipo babuche, indicado para ambientes que exijam facilidade de higienização, com palmilha em EVA ou material equivalente, solado antiderrapante, resistente à umidade e de fácil limpeza. Adequado às atividades abrangidas pela NR-32 , quando aplicável, devendo possuir CA válido e atender às normas de segurança pertinentes. Numeração 33 a 43 .	Unid	10	100	R\$ 61,96
92	Vassoura multiuso , com cabo de madeira plastificado, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, com fixação segura das cerdas e do cabo.	Unid	10	500	R\$ 24,72

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

93	Vassoura de jardim tipo ancinho , confeccionada em plástico resistente, com dentes firmes e flexíveis, adequada para coleta de folhas, resíduos vegetais e limpeza de áreas externas, com boa resistência ao uso e cabo compatível.	Unid	20	100	R\$ 19,99
94	Vassoura de palha , confeccionada com palha seca, resistente e bem amarrada, com cabo de madeira firme e adequada fixação da palha, destinada à limpeza de áreas internas e externas, sem desprendimento excessivo durante o uso.	Unid	20	200	R\$ 25,47
95	Vassoura lava-baú , indicada para lavagem de caminhões, ônibus e carrocerias, com base resistente, combinação de espuma e cerdas macias, adequada para limpeza sem causar riscos às superfícies, com cabo de aproximadamente 1,60 m , resistente e de fácil manuseio.	Unid	10	50	R\$ 57,73
96	Vassourão tipo gari , largura mínima de 40 cm , com base plástica resistente, equipado com cerdas firmes e resistentes, adequadas para limpeza de áreas externas, pátios e vias, com cabo de madeira de aproximadamente 1,60 m , firmemente fixado à base.	Unid	10	50	R\$ 29,83

A

descrição completa dos itens deverá permanecer como **Anexo I deste Termo de Referência**, mantendo-se as especificações técnicas constantes do levantamento original.

4.2. Valor global estimado

O valor global estimado para o Registro de Preços é de:

R\$ 817.363,00 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais).

Os valores são estimativos e servirão como referência para a licitação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- a) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- b) atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência;
- c) apresentar embalagem íntegra, lacrada e adequada ao produto;
- d) possuir identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;
- e) possuir prazo de validade adequado à utilização, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com embalagem violada;
- f) atender à legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável;
- g) possuir registro, notificação, autorização ou regularização perante o órgão competente, quando exigível;
- h) para os EPs, possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, quando exigível;
- i) ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

j) ser substituídos pelo fornecedor quando constatados defeitos, vícios ou desconformidades.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado **sob demanda**, de forma parcelada.

A Administração encaminhará ao fornecedor registrado a respectiva solicitação de fornecimento, ordem de compra ou documento equivalente.

O fornecedor deverá entregar os materiais dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou na solicitação de fornecimento.

As quantidades de cada solicitação serão definidas de acordo com a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados.

Não será admitida a entrega de quantidade inferior à solicitada, salvo autorização expressa da Administração.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pelo Município de Araricá/RS**, localizado no endereço **Rua Felipe Diefenbach , nº 577, Centro – Araricá/RS**.

O fornecedor deverá realizar a descarga e entrega dos materiais em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, protegidos contra umidade, calor excessivo, contaminação, danos físicos ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade.

Produtos que cheguem danificados, vencidos, com embalagens violadas ou em desconformidade com as especificações poderão ser recusados.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, empenho ou solicitação de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na solicitação em razão da natureza ou urgência do material.

Em situações devidamente justificadas, a Administração poderá estabelecer prazo diferenciado na respectiva solicitação.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento será realizado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado ou por servidor formalmente designado.

No recebimento serão conferidos:

- quantidade;
- marca, quando apresentada na proposta;
- especificação;
- unidade de fornecimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- embalagem;
- validade;
- integridade;
- qualidade aparente;
- demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo, quando aplicável, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos.

Materiais em desacordo deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição ocorrerá mediante a **efetiva entrega e aceitação dos produtos**.

Somente serão considerados para fins de pagamento os materiais efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização.

Produtos recusados não serão considerados para pagamento até que sejam devidamente substituídos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega, conferência e aceitação dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos.

O pagamento observará o prazo de até 30 dias após o recebimento dos produtos.

Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência relativa ao fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. entregar os produtos nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos;
2. responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos;
3. substituir produtos recusados pela Administração;
4. manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas;
5. responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais;
6. arcar com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;
7. comunicar imediatamente qualquer fato que possa prejudicar o cumprimento do fornecimento;
8. observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
9. não fornecer produtos vencidos, adulterados ou com embalagem violada;
10. responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;
11. cumprir integralmente as disposições da Ata de Registro de Preços e dos documentos que integram a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

1. emitir as solicitações de fornecimento;
2. proporcionar as condições necessárias para recebimento dos materiais;
3. fiscalizar o fornecimento;
4. verificar a conformidade dos produtos;
5. rejeitar produtos em desacordo;
6. solicitar a substituição de materiais inadequados;
7. efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
8. comunicar formalmente eventuais irregularidades ao fornecedor;
9. aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.

Gestora da pasta:

Marina Mariana Muller Brock – Secretária Municipal de Administração.

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Adelirio Josiano Duarte.

Responsável pelo Almoxarifado:

Adelirio Josiano Duarte.

A fiscalização deverá acompanhar a execução da Ata, verificando o cumprimento das especificações, prazos, quantidades e demais condições estabelecidas.

O fiscal deverá registrar as ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que demandem providências administrativas.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de:

MENOR PREÇO POR ITEM

A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos produtos e pela existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos.

O parcelamento por item amplia a competitividade e possibilita que empresas de menor porte participem da disputa de acordo com sua capacidade de fornecimento.

16. HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Quando exigível em razão da natureza do produto, deverão ser apresentados documentos de regularização sanitária, ambiental, certificados, registros ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes.

Para os EPIs, deverá ser exigido **CA válido quando legalmente aplicável ao produto**.

17. GARANTIA

Considerando a natureza dos produtos, não será exigida garantia contratual adicional.

A garantia legal e a responsabilidade do fornecedor pela qualidade dos produtos permanecerão aplicáveis, observada a legislação pertinente.

Os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais ao Município.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura e/ou publicação, conforme definido no edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que observados os requisitos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A prorrogação dependerá da demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

19. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período estabelecido no edital, ressalvadas as hipóteses de revisão, atualização ou alteração dos preços previstas na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Eventual alteração dos preços deverá observar a legislação, as condições estabelecidas na Ata e a demonstração da ocorrência dos fatos que justifiquem a medida.

20. ADESÃO E REMANEJAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao Município de Araricá/RS e às suas Secretarias e unidades administrativas participantes do procedimento, não sendo admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes.

Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento de registro de preços, inclusive na condição de órgão ou entidade “carona”.

A vedação prevista no item anterior aplica-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo autorizada a utilização dos quantitativos e preços registrados por terceiros estranhos ao Município de Araricá/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Eventual utilização dos preços registrados ficará restrita às necessidades do Município de Araricá/RS, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

O remanejamento de quantitativos entre as Secretarias e unidades administrativas do próprio Município poderá ocorrer, quando necessário, mediante justificativa e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 191/2023 e demais regulamentações aplicáveis, desde que não implique aumento do quantitativo total registrado na Ata.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Araricá/RS a contratar, sendo-lhe facultada a realização de contratação específica para os itens registrados, mediante procedimento devidamente motivado, quando entender conveniente e oportuno, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de adesão estabelecida nesta cláusula deverá constar expressamente do Edital e da Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar sua observância durante toda a vigência do instrumento.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades legalmente cabíveis, especialmente nos casos de:

- atraso injustificado;
- recusa injustificada em fornecer;
- entrega de produtos em desconformidade;
- não substituição de produtos recusados;
- apresentação de documentação falsa;
- comportamento inidôneo;
- descumprimento das obrigações assumidas.

22. EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada ou extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 191/2023, no edital e na própria Ata de Registro de Preços.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando:

- o fornecedor descumprir as condições da Ata;
- não aceitar manter o preço registrado nas condições previstas;
- não atender às solicitações de fornecimento;
- houver razões de interesse público devidamente justificadas;
- ocorrer situação prevista na legislação.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a existência da Ata não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou pagamento.

As despesas decorrentes das futuras aquisições serão empenhadas conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, observadas as dotações próprias de cada Secretaria no momento da contratação.

24. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, tais como:

- produtos com maior rendimento;
- redução de desperdícios;
- embalagens adequadas e recicláveis, quando disponíveis;
- produtos regularizados ambientalmente;
- utilização racional de produtos químicos;
- adequada destinação das embalagens;
- aquisição de produtos com maior durabilidade;
- redução da necessidade de substituições frequentes.

A Administração deverá evitar especificações que resultem em exigências ambientais desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a competição.

25. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido mediante levantamento de preços realizado pela Administração, utilizando-se a média aritmética dos valores coletados para cada item.

O valor global estimado corresponde a:

R\$ 817.363,00 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais).

A memória de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa de preços deverão permanecer juntados ao processo administrativo, em documento próprio, conforme as exigências da legislação.

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 exige que a estimativa seja acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte.

26. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será dividido em **96 itens**, permitindo a participação de diferentes fornecedores.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, considerando que os produtos são independentes entre si e possuem diferentes características e mercados fornecedores.

A adjudicação por item evita a concentração indevida do objeto e amplia a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

27. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar:

- continuidade dos serviços públicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- manutenção adequada dos prédios municipais;
- condições adequadas de higiene e limpeza;
- disponibilidade regular de materiais de consumo;
- proteção dos servidores;
- redução de aquisições emergenciais;
- melhoria do controle de estoque;
- racionalização dos recursos públicos;
- maior eficiência administrativa;
- maior competitividade nas contratações.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

A participação na licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.